



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 544

• Ano IV • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024.

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
PORTARIA N.º 051/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024	1
ATO N.º 016/2024 – NOMEAÇÃO.....	1
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....</b>	<b>1</b>
RESOLUÇÃO Nº 0001 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.....	1
RESOLUÇÃO Nº 0002 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.....	3
<b>LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....</b>	<b>4</b>
AVISO DE LICITAÇÃO .....	4
RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO.....	4
EXTRATO DE CONTRATO .....	4

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º 051/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

“Concede gratificação que especifica e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme anexo VI da Lei nº 239/2022 e a Lei Orgânica do Município de Abreulândia - TO:

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** a Servidora **DEUSZELIA ABREU WANDERLEY**, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula n.º 3244 a função gratificada II da Lei Municipal nº 239/2022 para exercer a função do quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Juventude.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro de 2024.

**Manoel Francisco de Moura**  
Prefeito Municipal

### ATO N.º 016/2024 – NOMEAÇÃO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO, resolve:

#### NOMEAR:

Nomear a Senhora **LEANDRA KETLLY FIGUEREDO NARCISO** para exercer o cargo comissionado de COORDENADORA DE PROTOCOLO, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Protocolo, a partir de 26 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

**Manoel Francisco de Moura**  
Prefeito Municipal

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### RESOLUÇÃO Nº 0001 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

**Altera os anexos I, II, III e IV da Resolução nº 0001 de 11 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Abreulândia/TO e dá outras providências**

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Abreulândia – TO, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber, que o PLENÁRIO da Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, APROVA e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Ficam alterados os Anexos I, II, III e IV da Resolução nº 0001, de 11 de fevereiro de 2022, que sobre dispõe sobre a

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal



**THIAGO RIBEIRO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Abreulândia/TO, que estabelecem os órgãos e cargos da estrutura administrativa, as tabelas de vencimentos, as atribuições dos cargos e os critérios e requisitos para investidura nos cargos em comissão do Poder Legislativo.

**Art. 2º.** Fica criado o cargo de Ouvidor Geral da Câmara Municipal, lotado junto a Ouvidoria do Legislativo e que atuará nos termos delimitados no anexo III.

**Parágrafo Único.** Fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada a regulamentar atuação da Ouvidoria do Legislativo, conforme delimitado na Lei Federal nº 13.460/2017, com incumbências ao Ouvidor Geral além daquelas descritas no Anexo III.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Abreulândia – TO, 26 de fevereiro de 2024

**FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SOUSA**

*Presidente da Mesa Diretora*

**ANEXO I**

**DOS ÓRGÃOS E CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Quantidade
PRESIDÊNCIA	Assessor Especial I	CC-4	1
	Motorista	CC-4	1
	Auxiliar de Serviços Gerais	CC-4	1
CONTROLADORIA	Auditor Interno	CC-3	1
OUVIDORIA DO LEGISLATIVO	Ouvidor Geral	CC-4	1

**ANEXO II**

**DA TABELA DE VENCIMENTOS NOS CARGOS EM COMISSÃO**

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO
CC-3	Auditor Interno	R\$ 2.400,00
CC-4	Assessor Especial I	R\$ 1.412,00
CC-4	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.412,00
CC-4	Motorista	R\$ 1.412,00
CC-4	Ouvidor Geral	R\$ 1.412,00

**ANEXO III**

**DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**1) AUDITOR INTERNO**

A esta compete fiscalizar e avaliar, quanto à legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade os controles

da gestão orçamentária, financeira, contábil, administrativa, operacional e patrimonial dos órgãos da Câmara Municipal, bem como, a aplicação dos recursos públicos; realizar inspeções e auditorias internas para verificar a legalidade e a legitimidade dos atos administrativos avaliando os resultados; informar aos titulares dos órgãos da estrutura da Câmara Municipal o resultado de auditorias, inspeções, análises e levantamentos procedidos pelo Controle Interno, atinente às respectivas unidades, para a promoção de medidas; analisar os relatórios e informações que sistematicamente sejam encaminhadas pelos órgãos e sujeitos a Auditoria Interna; controlar a obediência aos limites impostos pela legislação ao Poder Legislativo, nas questões orçamentárias, financeiras, administrativas e patrimoniais; cientificar o Presidente da Câmara Municipal, em caso de ilegalidade ou irregularidade constatada; elaborar os relatórios de controle interno; propor e coordenar a criação, atualização e utilização de manuais procedimentais e operacionais de Controle Interno; informar e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional e executar outras atividades correlatas ao cargo.

**2) ASSESSOR ESPECIAL I**

Executa tarefas de apoio a toda a atividade parlamentar; assegura o expediente, a organização e o arquivo dos processos, os registros de natureza administrativa e outra documentação dos serviços, a convocação de reuniões, a marcação de entrevistas e o apoio às reuniões; executar tarefas auxiliares de documentação, designadamente de organização, consulta de fichários e catalogação; acompanhar as sessões da Câmara Municipal; Datilografar ou digitar os documentos administrativos, conferir a exatidão dos documentos; proceder anotações nos fichários e nos arquivos de documentos; atuar de acordo com a orientação do seu superior hierárquico; auxiliar nos serviços especiais de copa e limpeza do prédio do Poder Legislativo.

**3) MOTORISTA**

Dirigir o veículo oficial da Câmara Municipal, transportando os passageiros autorizados; Realizar viagens estaduais e interestaduais; Realizar entregas de documentos, convocações e correspondências em geral, colhendo assinaturas se necessário; Realizar serviços bancários sempre que solicitado; Acompanhar as manutenções preventivas e corretivas do veículo, especialmente nas trocas de óleo, calibragem de pneus, abastecimentos, revisões do sistema elétrico e de refrigeração, ar condicionado, freios e demais itens necessários ao bom funcionamento; Manter em ordem e em dia os documentos de uso obrigatório do veículo; Verificar pneus, extintor de incêndio e demais equipamentos de uso obrigatório do veículo; Preencher e manter em dia o relatório diário de uso e quilometragem do veículo; Comunicar as ocorrências de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; Cumprir as normas internas referentes ao uso dos veículos oficiais do Poder Legislativo; Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação, limpeza e condições de funcionamento; Apoiar os demais setores de apoio da Câmara, sempre que necessário; Apresentar-se sempre barbeado, limpo e convenientemente

trajado para o trabalho; Abrir e fechar portas para os passageiros, exigindo-lhes o uso do cinto de segurança e cumprir todas as normas de trânsito, se responsabilizando por eventuais infrações que cometem no exercício da função; Executar outras atividades correlatas, designadas pela Presidência.

#### 4) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Cuidar da abertura e fechamento das dependências da Câmara; Realizar serviços necessários ao funcionamento e controle da cantina e copa; Servir café e lanches; Executar atividades de limpeza e conservação nas dependências dos diversos setores da Câmara Municipal; Auxiliar em pequenos consertos e mudanças de móveis, quando solicitado; Manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; Auxiliar na limpeza da cantina e dos utensílios empregados; Manter a devida higiene das instalações sanitárias e da cozinha; Manter a arrumação da cozinha limpando recipientes e vasilhames; Remover o pó de móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos; Limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adornos; Coletar o lixo nos depósitos, recolhendo-o adequadamente; Remover ou arrumar móveis e utensílios; Solicitar material de copa e cozinha; Encaminhar visitantes aos diversos setores da Câmara; Executar outras atividades correlatas.

#### 5) OUVIDOR GERAL

Ouvir e anotar as queixas, críticas e sugestões de qualquer cidadão; receber denúncias de atos de improbidade administrativa e de irregularidades praticadas por agentes políticos e servidores públicos do Poder Legislativo Municipal; promover as ações necessárias à apuração da veracidade das reclamações e denúncias e, sendo o caso, levá-las ao conhecimento da Mesa Diretora; apresentar periodicamente à Mesa Diretora relatório circunstanciado das atividades da Ouvidoria do Legislativo; receber e registrar com numeração autônoma, sugestões, críticas, reclamações e representações de qualquer cidadão; tomar conhecimento de matérias jornalísticas divulgadas pelos meios de comunicação, referentes ao funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores deste município; propor aos demais integrantes da Mesa Diretora providências que entender necessárias ao aperfeiçoamento institucional do Poder Legislativo Municipal; Alimentar os sistemas internos da Câmara Municipal no sítio oficial, bem como atuar com diligência conforme recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins sobre as ouvidorias municipais, respondendo as informações solicitadas tanto pelo órgão de controle quanto dos munícipes e usuários da Ouvidoria; Respeitar os ditames da Lei Federal nº 13.460/2017 e propor ações em consonância com a legislação para fortalecimento da transparência no âmbito da Câmara Municipal;

#### ANEXO IV

#### DOS CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS EM COMISSÃO

#### 1) AUDITOR INTERNO

- Ensino Médio Completo;
- Idoneidade moral e reputação ilibada;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos

#### 2) ASSESSOR ESPECIAL I

- Ensino Fundamental Completo;
- Idoneidade moral e reputação ilibada;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos

#### 3) MOTORISTA

- Ensino Fundamental completo;
- Idoneidade moral e reputação ilibada;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "B"

#### 4) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- Ensino Fundamental Completo;
- Idoneidade moral e reputação ilibada;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos

#### 5) OUVIDOR GERAL

- Ensino Médio Completo;
- Idoneidade moral e reputação ilibada;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos

Abreulândia – TO, 26 de fevereiro de 2024

**FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SOUSA**

*Presidente da Mesa Diretora*

#### RESOLUÇÃO Nº 0002 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

#### ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 005 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Abreulândia – TO, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber, que o PLENÁRIO da Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, aprova e o Presidente da Câmara Municipal PROMULGA a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 3º e seus incisos da Resolução nº 0005, de 08 de novembro de 2019, que regulamenta a concessão de diárias na Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º - Os valores das diárias a serem pagas aos Agentes Políticos e aos Servidores obedecerá aos seguintes critérios:**

**I - O valor da diária para Capital Federal - Brasília/DF será no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) para Vereadores;**

**II - O valor da diária para Capital Estadual – Palmas/TO será no valor de R\$ 500,00 (quinhentos e cinquenta reais) para Vereadores;**

**III - O valor da diária para as demais cidades será no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para Vereadores;**

**IV – O valor da diária para o exterior será de US\$ 500,00 (quinhentos dólares) para Vereadores;**

**V - O valor da diária para Capital Federal - Brasília/DF será no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para Servidores;**

**VI - O valor da diária para Capital Estadual – Palmas/TO será no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para Servidores;**

**VII - O valor da diária para as demais cidades será no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco) para Servidores;**

**VIII – O valor da diária para o exterior será de US\$ 250,00 (duzentos e cinquenta dólares) para Servidores;**

**Art.2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abreulândia – TO, 26 de fevereiro de 2024

**FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SOUSA**

*Presidente da Mesa Diretora*

## LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO torna público a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2024 CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, Tipo Menor Preço, regime de Contratação empreitada por preço global objeto contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em TSD, calçadas, rampa de acessibilidade, sinalização urbana, sinalização de trânsito e meio fios nas vias urbanas de Abreulândia-TO.O mesmo ocorrerá na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: site: [www.bll.org.br.com](http://www.bll.org.br.com), Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 13 de Março de 2024, início da sessão de disputa de preços: às 08h30min do dia 13 de Março de 2024, horário de Brasília, o edital e seus anexos se encontra na sede da licitação, e nos sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); [www.abreulandia.to.gov.br](http://www.abreulandia.to.gov.br)

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**

**Prefeito Municipal**

### RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, torna público o resultado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024, do processo licitatório, PREGÃO ELETRONICO PMA Nº 001/2024, Tipo Menor Preço Por Item, Objetivado: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha. No sistema Registro de Preços, para atender a demanda das secretaria de administração, meio ambiente, agricultura, obras, Realizado as 08hs30min do dia 21 de Fevereiro de 2024, onde chegou-se ao seguintes resultados, empresa **CENTER LIMP LTDA** (24922187000149) QUADRA ARNE 63 AVENIDA LO 16, LOTE 16 SALA 02, PLANO DIRETOR NORTE, 77006-643 com o lote: 30 no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **COMERCIAL MARELLY** (13986656000177), RUA JOAO SAMAHA, SAO JOAO BATISTA, CEP: 31515-393, Belo Horizonte-MG com os lotes: 11, 13, 17, 34, 35, 37, 38, 67, 77, 82, 83, 85, 90 e 92 no valor total de R\$ 17.474,00 (dezessete mil e quatrocentos e setenta e quatro reais). **LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI ME** (17930584000105) com sede RUA MANCIO DE MORAIS, 733, - CENTRO, PARAÍSO DO TOCANTINS – TO, com os lotes: 14, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 39, 43, 44, 47, 50, 51, 54, 57, 58, 59, 61, 70, 71, 75, 76, 80, 84, 88 e 89 no valor total de R\$ 49.029,00 (quarenta e nove mil e vinte e nove reais). **R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA** (43152399000139), com sede na Avenida Bernardo Sayao 1535, Quadra 01;lote 08;sala 1D,CEP: 77.600-00 Paraiso do Tocantins / TO com os lotes: 7, 18, 20, 21, 32, 36, 46, 55, 60, 69, 87 e 91 no valor total de R\$ 69.177,40 (sessenta e nove mil e cento e setenta e sete reais e quarenta centavos). **GRC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA** (46853521000192), Avenida Maria De Sa, 126, Paraiso, Pau D'Arco, PA, CEP 68545-000, Brasil, com os lotes: 68, 74, 78, 79 e 86 no valor total de R\$ 6.229,50 (seis mil e duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). **MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** (23384022000106) com sede na QUADRA ARNE 41 AVENIDA LO 12, LOTE 15 SALA 04, 77006-368, PLANO DIRETOR NORTE, Palmas-TO.com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 12, 15, 19, 31, 33, 40, 41, 48, 49, 52, 62, 63, 64, 65, 66, 72, 73, 81 e 93 no valor total de R\$ 65.159,90 (sessenta e cinco mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos). **SHISLEY ANASTÁCIO DE SOUZA FERNANDES EIRELI** (09912989000184), com sede na RUA 02, QUADRA12 LOTE 6-A, VILA OESTE, Paraiso do Tocantins-TO, com os lotes: 1, 8, 28, 42, 45, 53 e 56 no valor total de R\$ 52.536,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de preços e Contrato, com a Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO.

**Silvânia Santos Sousa Abreu**

Pregoeira

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, torna público o extrato Ata de Registro de Preços/Contrato,

referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2024, Tipo Menor Por Item, Objetivado: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha. No sistema Registro de Preços, para atender a demanda das secretaria de administração, meio ambiente, agricultura, obras** CONTRATADOS: **CENTER LIMP LTDA** (24922187000149) QUADRA ARNE 63 AVENIDA LO 16, LOTE 16 SALA 02, PLANO DIRETOR NORTE, 77006-643 valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **COMERCIAL MARELLY** (13986656000177), RUA JOAO SAMAHA, SAO JOAO BATISTA, CEP: 31515-393, com valor total de R\$ 17.474,00 (dezesete mil e quatrocentos e setenta e quatro reais). **LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI ME** (17930584000105) com sede RUA MANCIO DE MORAIS, 733, - CENTRO, PARAÍSO DO TOCANTINS – TO, com no valor total de R\$ 49.029,00 (quarenta e nove mil e vinte e nove reais). **R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA** (43152399000139), com sede na **Avenida Bernardo Sayao 1535, Quadra 01;lote 08;sala 1D,CEP: 77.600-00 Paraiso do Tocantins / TO** com valor total de R\$ 69.177,40 (sessenta e nove mil e cento e setenta e sete reais e quarenta centavos). **GRC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA** (46853521000192), Avenida Maria De Sa, 126, Paraiso, Pau D'Arco, PA, CEP 68545-000, Brasil, com no valor total de R\$ 6.229,50 (seis mil e duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). **MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** (23384022000106) com sede na QUADRA ARNE 41 AVENIDA LO 12, LOTE 15 SALA 04, 77006-368, PLANO DIRETOR NORTE, Palmas-TO.com no valor total de R\$ 65.159,90 (sessenta e cinco mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos). **SHISLEY ANASTÁCIO DE SOUZA FERNANDES EIRELI** (09912989000184), com sede na RUA 02, QUADRA12 LOTE 6-A, VILA OESTE, Paraiso do Tocantins-TO, com no valor total de R\$ 52.536,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais). . Fundamento Legal lei 14.133/21 VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal